



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia  
Campus Feira de Santana  
Coordenação Técnico Pedagógica

**EDITAL Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO, PARA INGRESSO NO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO EDUCANDO IFBA CAMPUS FEIRA DE  
SANTANA.**

A Diretoria Geral do IFBA Campus Feira de Santana e a Comissão de Assistência Estudantil, através do Serviço Social, no uso de suas atribuições, tornam público o processo seletivo para o Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes – PAAE no Campus Feira de Santana, aos estudantes dos cursos: **técnico na forma de oferta subsequente, ensino superior e técnico integrado ingressos no primeiro semestre de 2019**. Para tanto, devem estar regularmente matriculados neste campus e observar os critérios contidos nesse edital, referendados pelas Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovadas no Conselho Superior em 26/10/2010.

O PAAE visa selecionar e acompanhar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los de acordo com a sua demanda em uma das modalidades de bolsas ou auxílios observando o seu perfil e necessidade.

**Parágrafo Único:** Os estudantes do ensino superior do IFBA, indígenas ou quilombolas podem pleitear inscrição no Programa de Bolsa Permanência – PBP, que é “uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício” (Fonte: Manual de Gestão do Programa de Bolsa Permanência, 2014). Todavia, este programa não é regido por esse Edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES :**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 11 A 18 DE MARÇO DE 2019.**

1.1. Para os estudantes dos cursos: **técnico nas formas de oferta subsequente, integrado e ensino superior ingressos no primeiro semestre de 2019 (NOVATOS)**. A inscrição se efetivará da seguinte maneira:

1.1.1 Estudantes do Integrado, Superior diurno e Subsequente noturno: Preenchimento de todas as informações do formulário socioeconômico de Inscrição no PAAE, anexar cópias dos documentos exigidos neste edital, apresentar as originais das respectivas cópias anexadas no ato da inscrição. Entrega na Sala de Reuniões;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

1.2. Agendamento da entrevista social com Assistente Social: A entrevista deve ser agendada no momento da inscrição em lista disponível na Sala de Reuniões. Não nos responsabilizamos por agendamentos em mesmo horário de aula ou trabalho. O estudante que não comparecer nesta etapa, estará automaticamente desclassificado.

**LOCAL:**

- SALA DE REUNIÕES (para estudantes do diurno 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 e das 17:00 às 21:00)

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos regulares de nível médio técnico ou superior do IFBA Campus Feira de Santana, integrando um dos grupos citados no item 1.1 deste Edital.

**3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

<b>INSCRIÇÕES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>✓ RG e CPF (todos os moradores da casa)</li><li>✓ Comprovante de matrícula do estudante;</li><li>✓ Comprovante de residência (água, luz, telefone);</li><li>✓ Comprovante de renda de todos os moradores da casa (carteira de trabalho, contracheque dos últimos três meses;</li><li>✓ Declaração de autônomo para aqueles que não tenham como comprovar renda). A declaração encontra-se no local onde será realizado ;</li><li>✓ CNISS para aqueles que não têm como comprovar renda;</li><li>✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social dos membros da família.</li><li>• Será imprescindível, aos maiores de 18 anos, a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: Candidatos e familiares que estiverem desempregados, que nunca trabalharam e os que exercem alguma atividade informal, também deverão apresentar a CTPS, constando: Página da foto, frente e verso, página onde está registrado o último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente, páginas</li></ul>



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais.

- Caso o candidato e os familiares não tenham registro de trabalho na sua CTPS, apresentar página em branco;
- ✓ Aposentados e Pensionistas: Extrato do benefício
- ✓ Cartão e extrato de benefícios, se houver (Bolsa Família, BPC);
- ✓ Comprovantes de financiamentos (se houver);
- ✓ Contrato de aluguel ou recibo de pagamento (obrigatório para aquele que solicitar auxílio- moradia);
- ✓ Comprovante de doença crônica de membros da família (se declarada no formulário de inscrição);
- ✓ Recibo de despesas escolares, se houver (creche, escola ou faculdade particulares).

\*Conforme a situação apresentada pelo estudante, no decorrer do processo seletivo, o Serviço Social poderá solicitar outros documentos comprobatórios.

\*\*Em hipótese alguma, as cópias dos documentos serão devolvidas aos candidatos. Elas ficarão arquivadas com o Serviço Social.

#### **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL:**

4.1. Todas as inscrições passarão por análise documental realizada pela assistente social do Campus;

4.2. Serão indeferidas inscrições com documentação incompleta ou irregular que não atendam ao estabelecido neste edital;

4.3. Entrevista Social: Os estudantes que estão fazendo a inscrição, passarão por entrevista social com a assistente social do Campus, momento em que deverão apresentar a documentação original às cópias anexadas aos formulários. A ausência injustificada do candidato nesta etapa, implica em desclassificação do processo seletivo;

4.4. Visita Domiciliar: A assistente social avaliará a necessidade de realizar visita domiciliar aos inscritos. Estas visitas podem ocorrer sem o prévio aviso aos candidatos.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

**5. INDICADORES SOCIAIS PARA AVALIAÇÃO DA REALIDADE DO CANDIDATO:**

- a. Renda mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente, conforme disposto no decreto nº 7.234, de 19.07.2010;
- b. Fragilidade dos vínculos familiares;
- c. Maior número de dependentes familiares;
- d. Fragilidade nos vínculos trabalhistas dos membros familiares;
- e. Situações de agravantes da saúde na família;
- f. Fragilidades nas condições de moradia;
- g. Oriundo da rede pública de ensino;

Ainda que o estudante esteja em situação de vulnerabilidade poderá não ser inserido no programa, caso a demanda seja excedente ao número de vagas ofertadas sendo direcionado para o cadastro de reserva.

**6. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES:**

Ao Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes caberá desenvolver ações de seleção e acompanhamento dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, podendo inseri-los, de acordo com sua demanda e vagas disponíveis, em uma das seguintes modalidades de bolsas e/ou auxílios:

**Auxílio Transporte:** tem como objetivo disponibilizar auxílio financeiro nos valores de 20% do salário mínimo para municipal e 30% do salário mínimo para o intermunicipal a fim de contribuir com custeio do deslocamento do estudante no trajeto domicílio – IFBA.

**Auxílio Moradia:** tem como objetivo assegurar auxílio financeiro de até meio salário mínimo para contribuir com a despesa mensal referente ao pagamento do aluguel realizado pelo estudante. Caberá ao candidato nesta modalidade, apresentar o contrato de aluguel na inscrição e o recibo de pagamento em seu nome ou em nome do responsável, mensalmente, após selecionado.



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

**Auxílios para Aquisições :** Visa oferecer auxílio financeiro de até um salário mínimo para contribuir com o custeio de material escolar, óculos ou aquisições que não constem no **almojarifado social\***.

**\*Almojarifado Social:** Tem como objetivo disponibilizar materiais de desenho, material escolar e fardamento aos estudantes que comprovem a necessidade.

**Bolsa de Estudo:** Tem como objetivo conceder bolsa de estudo no valor de meio salário mínimo com vistas a contribuir para um melhor desenvolvimento das atividades acadêmicas do estudante que deverá participar das atividades de monitoria.

## **7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA:**

O período de duração das bolsas e auxílios dependerá do término do processo seletivo do PAAE. Os estudantes encaminhados ao cadastro de reserva que vierem a suceder os estudantes da 1ª chamada, desligados por algum motivo, receberão a bolsa ou auxílio a contar do momento da sua convocação.

## **8. DO NÚMERO DE BOLSAS E AUXÍLIOS:**

A quantidade de bolsas e auxílios será definida pelo orçamento destinado à Assistência Estudantil no ano de 2019 para o Campus Feira de Santana. Deste valor, no mínimo, 75% é obrigatoriamente destinado ao Programa de Assistência e Apoio ao Educando.

**Obs 1:** Com base na demanda apresentada pelos estudantes, bem como na liberação do orçamento previsto para o presente ano, o número de vagas para as referidas bolsas e auxílios poderá sofrer alterações, havendo a possibilidade de publicação de lista de resultado complementar.

## **9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

9.1 Para a permanência do estudante no Programa, o Serviço Social fará monitoramento da frequência do estudante às aulas junto às Coordenações de Curso mensalmente;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

9.2 Em caso de infrequência às aulas a permanência dependerá de avaliação realizada pelo Serviço Social, não garantindo pagamento retroativo.

9.3 O não recebimento da bolsa ou auxílio por dois meses consecutivos sem justificativa legal, implica em suspensão ou desligamento da vaga da bolsa/ auxílio, não garantindo pagamento retroativo.

9.4 A permanência no Programa está condicionada ao cumprimento das normas específicas do PAAE por parte do estudante atendido e sua condição socioeconômica.

9.5 A não apresentação do recibo de aluguel até o dia 10 de cada mês implica em suspensão ou desligamento do auxílio moradia, mediante avaliação do Serviço Social não garantindo o pagamento retroativo.

9.6 Caso haja alteração de endereço e telefone, bem como condição de mudança de emprego, desemprego, o estudante fica obrigado a atualizar os dados junto ao Serviço Social, com risco de suspensão ou desligamento não garantindo o pagamento retroativo.

## **10. FORMAS DE INTERRUPÇÃO:**

Ocorrerão a qualquer momento sem prévio aviso o cancelamento de auxílios/ bolsas PAAE nos seguintes casos:

- a) Constatação e comprovação de omissão ou inveracidade de dados referentes à realidade socioeconômica familiar;
- b) Evasão escolar;
- c) Trancamento de Matrícula;
- d) Licença maternidade
- e) Jubilamento
- f) Conclusão do curso;
- g) Infrequência às aulas durante o curso, podendo ser chamado pelo Serviço Social e suspenso do PAAE estando com o percentual de faltas acima de 15%;



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**  
**Campus Feira de Santana**  
**Coordenação Técnico Pedagógica**

h) Quando o estudante contemplado com bolsa/ auxílio PAAE for selecionado para bolsa dos Projetos Universais ou Complementares da Assistência Estudantil, ou selecionado para estágio remunerado dentro do IFBA.

i) As bolsas/ auxílios podem ser interrompidas também a pedido do estudante.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O prazo para divulgação do resultado será de no máximo 60 dias após a **data de encerramento das inscrições, podendo ser alterado** a depender da demanda de alunos apresentada ao processo seletivo. A divulgação dos classificados em 1ª chamada dentro do número de vagas e casos indeferidos será apresentada pelo Serviço Social no mural específico do setor, e no site institucional.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Constatada posteriormente qualquer irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante no decorrer do processo de seleção, será anulado a qualquer tempo, o direito ao auxílio ou o serviço com o qual foi contemplado.

A qualquer tempo poderão ser efetuadas novas entrevistas e visitas com fins de acompanhamento dos estudantes selecionados ou inscritos no Programa.

A Direção Geral junto com a Comissão de Assistência Estudantil e o Serviço Social reservam-se ao direito de resolução dos casos omissos e das situações não previstas neste Edital.

Feira de Santana, 22 de Fevereiro de 2019.

**Raigenis da Paz Fiúza**

Diretor Geral

IFBA/ Campus Feira de Santana